



**DECRETO nº 1.957**, de 05 de setembro de 2019.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 25.221,50 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019.**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 25.221,50 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018):

Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.001 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
Projeto/Atividade:	07.001.0012.0361.0046.2067 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA EDUCAÇÃO		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	25.221,50
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>25.221,50</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2019:

Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.001 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
Projeto/Atividade:	07.001.0012.0361.0007.2066 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.0020 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	20.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.001 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
Projeto/Atividade:	07.001.0012.0361.0046.2067 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA EDUCAÇÃO		
Elem. Despesa:	3.33.90.47.00.00.00.00.0020 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS. ....	R\$	5.221,50
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$</b>	<b>25.221,50</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 05/09/2019.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 05/09/2019.